

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.868, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Biblioteca Virtual de Lauro de
Freitas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido nos arts. 206 e seguintes da Lei Orgânica do Município que trata da Cultura e do Patrimônio Histórico Cultural, bem como;

CONSIDERANDO que, consoante previsão do art. 207, da Lei Orgânica Municipal, funcionarão no Município, pelo menos, um Museu e uma Biblioteca Pública, cujo acesso será franqueado a todos, e o Arquivo Público Municipal, para preservação dos conjuntos documentais que encerram valor probatório, informativo ou histórico e que constituem o patrimônio documental do Município de Lauro de Freitas.

CONSIDERANDO o quanto exposto no art. 208 da Lei Orgânica do Município, onde se estabelece que o Município apoiará e incentivará a valorização, a produção e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente, as diretamente ligadas à sua história, à sua comunidade e aos seus bens, através da criação, manutenção e abertura de espaços culturais; intercâmbio cultural e artístico com outros Municípios e Estados;

CONSIDERANDO a inexistência no âmbito do Município de Lauro de Freitas, de uma plataforma virtual que disponibiliza conteúdos digitais de maneira gratuita para a população deste Município;

DECRETA:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do município, a Biblioteca Virtual de Lauro de Freitas, que tem como finalidade proporcionar o estudo, a pesquisa, entretenimento e promoção do conhecimento e educação a serviço da sociedade do município de Lauro de Freitas.

Paragrafo único. A Biblioteca Virtual de Lauro de Freitas é fruto de uma parceria com o Programa Recode Bibliotecas e a Toca Livros, através do Edital de transformação social e digital: Recode Bibliotecas 2020.

Art. 2º A Biblioteca Virtual de Lauro de Freitas, é uma plataforma virtual, que dispõe de uma ferramenta personalizada, onde serão disponibilizados conteúdos digitais para os usuários de maneira gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo Único. A Biblioteca Virtual de Lauro de Freitas tem o mesmo objetivo das bibliotecas físicas: emprestar livros para que os munícipes e estudantes tenham acesso ao mundo literário, bem como a obras cuja leitura é indispensável para sua formação escolar, acadêmica e de vida, além de facilitar a consulta e leitura sem a necessidade de se deslocar até os prédios físicos, o que se torna cada vez mais imprescindível diante da pandemia e do isolamento social.

Art. 3º Fica estabelecida o Comitê gestor da Biblioteca Virtual de Lauro de Freitas, com a seguinte composição;

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT (03 titulares e igual numero de suplentes);

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED (01 titular e igual numero de suplentes);

c) Superintendencia de Comunicação da Prefeitura (01 titular e igual numero de suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Políticas Culturais (02 titulares e igual numero de suplentes);

b) Representante da Sociedade Civil organizada (01 titular e igual numero de suplente);

c) Recode Bibliotecas (01 titular e igual numero de suplente);

d) Toca Livros (01 titular e igual numero de suplente).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de agosto de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais